



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA BAHIA**

Av. Jequitaia, s/n.º - Edifício Sede do Ministério da Economia – Comércio - 8º andar – Sala 05  
Salvador - BA, CEP 40015-902. Telefones: (71)3254-5170 /5178ones: (71)3254-5170 -5178

**CARTA CONTRATO Nº 03/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2019**

**1 – CONTRATANTE**

A união por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia.

**2 – CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº: 11.097.333/0001-95**

**3 – OBJETO**

Fornecimento, por demanda, de carimbos: automáticos, carimbo datador, resinas, refis, tinta para carimbo e carimbo numerador para atender a SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados cujas especificações e quantidades encontram-se descritas no Item 01 – Descrição Complementar; Perfil da Aquisição da Cotação Eletrônica nº 04/2019.

Fiscalização: É a atividade obrigatória exercida de modo sistemático pela Contratante por intermédio de seu(s) representante(s) especialmente designado(s) por meio de portaria, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**4 – FUNDAMENTO LEGAL**

As contratações realizadas pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e na Portaria nº 306, de 13/12/2001.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do fornecimento do material da presente Carta-Contrato correrão à Conta da Dotação Orçamentária: - Ministério da Economia; Esfera: 1 – Fiscal; Unidade Orçamentária: 25101; Fonte: 0100000000; Programa de Trabalho: 04122211020000001; PTRES: 089280; Plano Interno: SPOASER2000; Natureza de Despesa – 339030; - Aquisição de Material

**6 – DA NOTA DE EMPENHO**

Para garantir os recursos necessários à execução desta Carta-Contrato no período de 12 (doze) meses foi emitida a Nota de Empenho Estimativo nº 2019NE800432, em 03/05/2019, à conta da Dotação Orçamentária apontada no item 5.

**7 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$4.444,90 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

**8 – FORMA DE FORNECIMENTO:** Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade da Contratante.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**  
**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA BAHIA**  
Av. Jequitaia, s/n.<sup>o</sup> - Edifício Sede do Ministério da Economia - Comércio - 8<sup>o</sup> andar - Sala 05  
Salvador - BA, CEP 40015-902. Telefones: (71)3254-5170 /5178ones: (71)3254-5170 -5178

## **9 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

9.1. A empresa deverá realizar a entrega dos materiais na Av. Jequitaia, s/n, Bairro - Comércio - Salvador/BA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, por demanda, contados a partir da solicitação da Administração e a coleta dos materiais deverá ser de 01 (um) dia a partir da solicitação da SISUP/DRL/SRA/ME/BA

9.2. Os Objetos descritos nesta Cotação Eletrônica nº 04/2019 – Descrição Complementar - Perfil da Aquisição, serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, através do responsável pelo recebimento dos materiais, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes nesta Cotação Eletrônica – Descrição Complementar - Perfil da Aquisição no prazo de 01 (um) dia;
- c) **definitivo**, no prazo de 02 (dois) dias quando o bem for recebido em caráter definitivo; e
- b) quando em desacordo com o estabelecido nesta Cotação Eletrônica – Descrição Complementar – Perfil da Aquisição, o objeto será **rejeitado**.

9.3. Os materiais serão entregues parcelados, por demanda, de acordo com as necessidades do Órgão, sendo que as quantidades de carimbos estimadas para o período de 12 (doze) meses, poderão variar para mais ou para menos, conforme Descrição Complementar – Perfil da Aquisição desta Cotação Eletrônica.

A garantia decorrente será aquela prevista no Código do Consumidor.

## **10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

10.1 A entrega do bem deverá ser atestado pelo GESCON/DRL/SRA/ME/BA, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido;

10.2. O servidor do DRL/SRA/ME/BA designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento no Pedido de Venda, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

10.3. A Contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, no prazo estabelecido no item 9.1, se este apresentar defeito de fabricação ou divergência relativas as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

10.4. A Administração, em hipótese alguma, deverá ter ônus nem com o envio, nem com a devolução dos materiais solicitados.

## **11 – FORMA DE PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Unidade Financeira da SRA/ME/BA, depois do recebimento definitivo do servidor do GESCON/DRL/SRA/ME/BA e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Carta-Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA BAHIA**

**Av. Jequitaia, s/n.º - Edifício Sede do Ministério da Economia – Comércio - 8º andar – Sala 05  
Salvador - BA, CEP 40015-902. Telefones: (71)3254-5170 /5178ones: (71)3254-5170 -5178**

b) Antes de liquidação de despesa, a SRA/ME/BA deverá verificar a regularidade da Contratada junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, mediante consulta “on line”, cujo documento será anexado ao processo de pagamento, cuja irregularidade impedirá o pagamento até regularização fiscal da Contratada;

**12 - ESTIMATIVA**

Descrição Complementar - Perfil da Aquisição desta Cotação Eletrônica nº 04/2019 e Proposta apresentada pela Empresa em 11/04/2019.

**13 – DA VIGÊNCIA**

O prazo de VIGÊNCIA será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Carta-Contrato.

**14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1. Executar o objeto previsto na forma descrita nesta Cotação Eletrônica.
- 14.2. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante.
- 14.3. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.
- 14.4. Entregar o objeto na forma definida da Cotação Eletrônica nº 04/2019 – Descrição Complementar - Perfil da Aquisição.
- 14.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

**15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Fornecer à Empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega.
- 15.2. Fiscalizar, conferir e proceder o recebimento.
- 15.3. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

**16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

I - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 10% (dez por cento) do valor do material;
- pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor do



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA BAHIA**  
Av. Jequitaia, s/n.<sup>o</sup> - Edifício Sede do Ministério da Economia - Comércio - 8<sup>o</sup> andar - Sala 05  
Salvador - BA, CEP 40015-902. Telefones: (71)3254-5170 /5178ones: (71)3254-5170 -5178

material rejeitado;

- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: multa de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

II - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

III - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

IV - O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 17- DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão desta Carta-Contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei N.<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei n<sup>o</sup> 8.666/93.

## 18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia para dirimir questões oriundas desta cotação eletrônica.

## 19 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este instrumento reger-se-á com base Portaria/MPOG n<sup>o</sup> 306/2001, Lei n<sup>o</sup>8.666/93, Decreto n<sup>o</sup> 5450/2005, na Instrução Normativa N<sup>o</sup> 02, de 11 de Outubro de 2010 e na Instrução Normativa MPO n<sup>o</sup> 002/08 , ou qualquer outro instrumento legal que vierem a lhes substituir.

**20 – VINCULAÇÃO:** Esta Carta-Contrato está vinculada a:

- Dispensa de Licitação, da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93;
- Dispensa de Licitação/SRA/ME/BA, através da Cotação Eletrônica n<sup>o</sup> 04/2019, constante no processo n<sup>o</sup> 10580.100086/2019-68;
- Proposta da Empresa, firmada em 11/04/2019; e
- Nota de Empenho n<sup>o</sup> 2019NE800432, encaminhada em 08/05/2019.

Salvador, 08 de maio de 2019.

RAILTON LOPES DOS SANTOS  
Gerente DRL/SRA/ME/BA  
Contratante

ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA  
BLUENETT CARIMBOSE INFORMÁTICA EIRELI  
Contratada

Testemunhas:

1º   
RG   
CPF

2º   
RG   
CPF